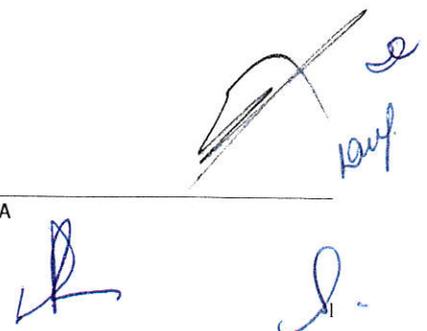


**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 15, que entre si celebram a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A e a empresa TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA.**

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A**, sociedade de economia mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.493.899/0001-93 com sede na Rua Barão do Rio Branco, 45 – 8º andar, Centro, nesta capital, neste ato representada aqui por sua Diretora Presidente, **VIVIANE REDONDO MACHADO**, CPF/MF nº. 022.660.879-40, e por sua Diretora Administrativa e Financeira, **DANIELA ROSSET**, CPF/MF nº. 026.248.109-00, assistidos pela Supervisora Jurídica **SANDRA REGINA S. ROMANIELLO**, inscrita na OAB-PR sob nº 18.190, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 73.767.790/0001-09, com sede na Rua Francisco Nowotarski, nº 82, Fazendinha, nesta Capital neste ato representada por seu Sócio Gerente, **MANOEL RIBEIRO JUNIOR**, CPF/MF nº 691.766.719-68, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 01-142.179/2012, obedecidas as condições estabelecidas na legislação de regência, em especial a Lei nº 8.666/1993, e no Edital de **Tomada de Preços n.º 002/2011** - Processo Administrativo nº. 01-119.101/2011 - resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 15 celebrado em 15/12/2011, que será regido pelas disposições do parágrafo §1º do artigo 65 da Lei 8.666/1993 e seu inciso I, alínea "b", em conformidade com as cláusulas e condições seguintes

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto deste Aditamento**

O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do contrato originário **por mais 12 (DOZE) meses, com início em 15 de dezembro de 2012 e término em 14 de Dezembro de 2013**, podendo ser novamente prorrogado se acordos as partes e desde que obedecida a legislação vigente.



## CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação das Demais Cláusulas Contratuais

Restam ratificadas e em vigor as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e nos respectivos termo aditivos que se sucederam, que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 13 de Dezembro de 2012.

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A

  
VIVIANE REDONDO MACHADO

Diretora Presidente

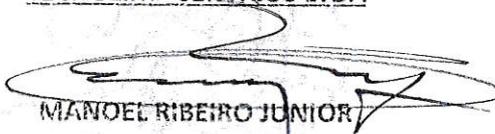
  
DANIELA ROSSET

Diretora Administrativa e Financeira

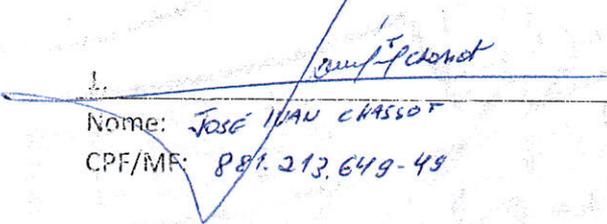
  
SANDRA REGINA SCHIMITKA ROMANIELLO

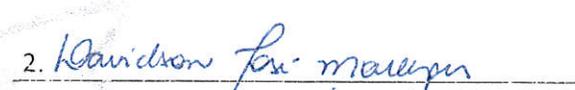
Supervisora Jurídica

### TECNOLIMP-SERVICOS LTDA

  
MANOEL RIBEIRO JUNIOR

Sócio Gerente

1.   
Nome: JOSÉ IVAN CRASSOT  
CPF/MF: 887.213.649-49

2.   
Nome: DAVIDSON JOSÉ MOULEPES  
CPF/MF: 041.940.699-94